



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 387/96

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóvel localizado no Perímetro Urbano desta cidade, JARDIM DAS PALMEIRAS II, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
DIVA DE SOUZA GONÇALVES ROSA	01	ÚNICA	12,50 x 40,00
AFONSO FELIPE DIAS	02	ÚNICA	11,50 x 40,00
FRANCISCO FELIPPSSEN	03	ÚNICA	11,50 x 40,00
FÁTIMA APARECIDA DE JESUS	04	ÚNICA	11,50 x 40,00
OLACIR PROENÇA FERREIRA	05	ÚNICA	11,50 x 40,00
WALDEMIR BATISTA DA ROCHA	06	ÚNICA	11,50 x 40,00
RAMAL ARAL FERNANDES LUCIANO	07	ÚNICA	15,00 x 30,00
DORACIDA NUNES PADILHA	11	ÚNICA	12,50 x 30,00
IZAIA PROENÇA FERREIRA	13	ÚNICA	11,50 x 40,00
FRANCISCO CARLOS FELIPPSSEN	16	ÚNICA	11,50 x 40,00
ISABEL SANABRIA DIAS SOARES	17	ÚNICA	11,50 x 40,00
LEONARDA AGUIRRE	18	ÚNICA	12,50 x 40,00
ARLETE ROCHA DOS SANTOS	14	"A"	12,50 x 40,00



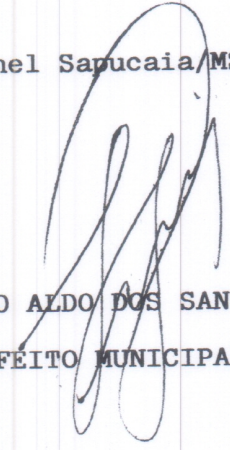
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

Lei Mun. 387/96-Fls. 002

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 23 de Outubro de 1996



HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada

Publicada por

afixação em 23.10.96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

Lei Mun. 387/96-Fls. 002

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 23 de Outubro de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada

Publicada por

afixação em 23.10.96